

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 037/2022**

**“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA SUPERFICIAIS E PROPOSTA CONCEITUAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS (SF 5) E BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS JEQUITAÍ-PACUÍ (SF 6)”**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020**

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, no uso de suas atribuições legais retifica:

**ONDE SE LÊ: ÍTEM 13, PÁGINA 54, ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

*“A **equipe de apoio não será pontuada**, no entanto há necessidade de apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, para cada membro da equipe, na análise da proposta técnica.”*

**LEIA-SE: ÍTEM 13, PÁGINA 54, ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

A **equipe de apoio não será pontuada**, no entanto há necessidade de 01 (um) atestado de capacidade técnica, para os seguintes membros da equipe, na análise da proposta técnica:

- Profissionais auxiliares de mobilização social/comunicação social;
- Profissional Design Gráfico;
- Advogado

Não há necessidade da apresentação de atestado de capacidade técnica para o Profissional de Nível Médio, basta a apresentação de currículo com a descrição da experiência profissional em atividades administrativas.

Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo